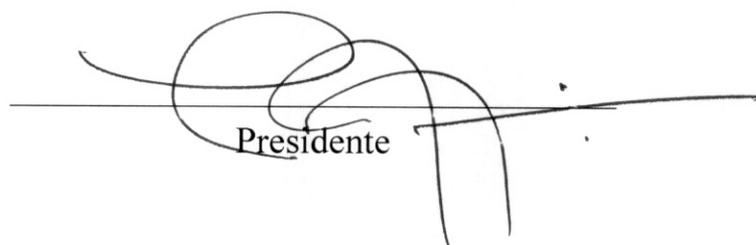


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 254/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/11/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 254/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
396	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	009	Ministerio da Saude - PAB				
412	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	10.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	007	Ministerio da Saude - PSF				
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	9.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria				
453	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	10.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	008	Ministerio da Saude - ACS				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
395	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
406	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

310 000

SAÚDE-GERAL

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

441 10.304.0004.2107.0000
3.1.90.13.00
01
310 000

SAMS - Vigilância Sanitária
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO
SAÚDE-GERAL

-9.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

452 10.305.0004.2108.0000
3.1.90.13.00
01
310 000

SAMS - Vigilância Epidemiológica
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO
SAÚDE-GERAL

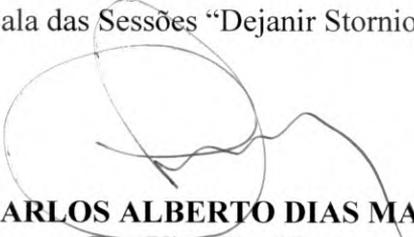
-10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de novembro de 2018.

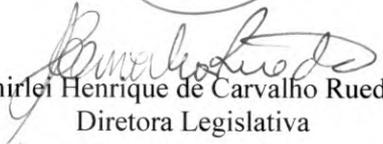

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de novembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1740/2018

CÓPIA

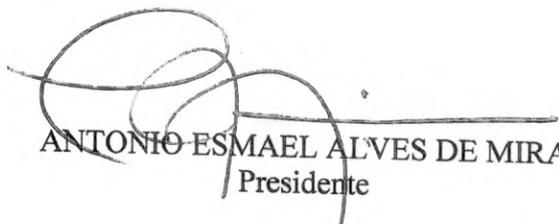
Ibitinga, 21 de novembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

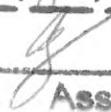
Encaminho a Vossa Excelência a Resolução nº 5.141/2018, 5.142/2018, 5.143/2018 e 5.144/2018 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: 

Data: 23/11/18


Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

